



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

REQUERIMENTO Nº 55/2021

Solicita informações a respeito do pagamento de adicional noturno aos servidores públicos constando qual o critério utilizado pela Prefeitura Municipal de Pentecoste para garantia desse direito e registro nominal dos servidores por categoria que recebem com a referida percentagem.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público de Pentecoste (Lei 809-2017) garante esse direito em seu "Art.66" que determina: "O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos".

CONSIDERANDO que segundo informações do Sindicato dos Servidores Públicos de Pentecoste (SINDSEP), apenas a categoria dos vigilantes (25%) e alguns servidores da saúde (de forma parcial 10%), recebem esse benefício, enquanto outros que não estão recebendo percentagem alguma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 12 de fevereiro de 2021

Tony W. J. R. Ramos

Vereador Tony Ramos
Partido dos Trabalhadores - PT



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
Contato: (85) 9 9220-3181
E-mail: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com